
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 15.431, DE 19 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, inscrita no CNPJ nº 16.406.522/0001-28, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 20807/2024/SEI-MCOM (12113037), que integra o Processo nº 53000.033128/2013-49, resolve:

Art. 1º Deixar de aplicar a sanção de multa em relação ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 840 KHz, no Município de Salvador, Estado da Bahia, Fistel nº 06008003934.

Art. 2º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 1659/2020/SEI-MCTIC, de 11/5/2020, publicada no DOU de 13/5/2020, relativo ao Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Salvador, Estado da Bahia, Fistel nº 50003233278, por ter praticado as infrações previstas no art. 38, alínea "b" da Lei nº 4.117/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 17.570, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela TV STUDIOS DE BRASÍLIA LTDA., Fistel nº 50405946236, inscrita no CNPJ nº 54.065.370/0001-36, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, por meio do canal nº 24, em Brasília, Distrito Federal, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6738/2025/SEI-MCOM (12537389), que integra o Processo nº 01250.009737/2018-46, resolve:

Art. 1º Alterar para advertência, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 2799, de 20/7/2021, publicada no DOU de 23/8/2021, em razão da prática da infração capitulada no item 7.1, alínea "h", da Norma nº 1/2006, aprovada pela Portaria nº 310, de 28/6/2006, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 17.571, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela CANAL 21 S/S LTDA - ME, Fistel nº 50419076407, inscrita no CNPJ nº 73.777.831/0001-48, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, por meio do canal nº 15, no Município de Ibiaporã, Estado do Paraná, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 6739/2025/SEI-MCOM (12537463), que integra o Processo nº 53516.002553/2019-71, resolve:

Art. 1º Alterar para advertência, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 6942, de 4/12/2022, publicada no DOU de 7/12/2022, em razão da prática das infrações capituladas no art. 31 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 17.646, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela RÁDIO CAMPO ALEGRE LTDA., Fistel nº 50415199000, inscrita no CNPJ nº 02.943.678/0001-33, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 285, no Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7097/2025/SEI-MCOM (12549583), que integra o Processo nº 53000.000128/2013-62, resolve:

Art. 1º Deixar de aplicar a sanção de multa em relação à infração ao art. 38, alínea "c" da Lei nº 4.117/1962 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, em razão do disposto no inciso I do art. 65-A da Lei nº 4.117/1962.

Art. 2º Alterar para advertência, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 147/2020/SEI-MC, de 7/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 17.647, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela RÁDIO 880 LTDA., Fistel nº 02008023214, inscrita no CNPJ nº 04.463.546/0001-30, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Curtas, por meio da frequência 9585 kHz, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7104/2025/SEI-MCOM (12549901), que integra o Processo nº 53000.061968/2011-30, resolve:

Art. 1º Alterar para advertência, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 1578, de 7/1/2021, publicada no DOU de 13/1/2021, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 17.659, DE 27 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela LB SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA, Fistel nº 03008004288, inscrita no CNPJ nº 04.432.643/0001-65, detentora de outorga para prestar o Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 295, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 7166/2025/SEI-MCOM (12552183), que integra o Processo nº 53000.031880/2013-55, resolve:

Art. 1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 1446/2020/SEI-MCOM, de 27/11/2020, publicada no DOU de 16/12/2020, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", da Lei nº 4.117/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

DESPACHO Nº 176/2025

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.011200/2025-23, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 8827/2025/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 6 de maio de 2025, da frequência 1450 KHz, (FISTEL n.º 21000102475) outorgada ao Sistema Itatiunga de Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.984.747/0001-48, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Patos, estado da Paraíba.

NELSON ALVES PINTO NETO

DESPACHO Nº 177/2025

O Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações, no uso das suas atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7/11/2013 e Parágrafo único do Art. 203 da Portaria n.º 1, de 01/06/2023, publicada no D.O.U. de 05/06/2023, ainda, o que consta no Processo n.º 53115.010015/2025-11, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 8846/2025/SEI-MCOM, resolve homologar a devolução à União, a partir de 16 de abril de 2025, da frequência 570 KHz, (FISTEL n.º 04008001603) outorgada à Capital Empresa de Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ n.º 17.286.345/0001-56, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

NELSON ALVES PINTO NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 6.032, DE 30 DE MAIO DE 2025

Processo nº 53504.002350/2025-62. Outorga autorização para uso de Radiofrequência à RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 49.682.909/0001-66, no município de Catanduva/SP, até 01/05/2034, a contar da data de publicação deste Ato, visando a execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas na referida cidade.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 21, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, submete a comentários e sugestões do público geral, a proposta de alteração dos Requisitos Técnicos e Operacionais para Sistemas de Comunicação via Satélite, aprovados pelo Ato nº 9.523, de 27 de outubro de 2021.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/>, a partir das 14h data da publicação do aviso desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Participa Anatel, relativo a esta Consulta Pública, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sendo também consideradas, em caso de indisponibilidade do sistema, as manifestações encaminhadas por e-mail para biblioteca@anatel.gov.br.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público no Participa Anatel ou no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

SIDNEY AZEREDO NINCE

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 6.136, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 53504.002173/2025-14. Outorga autorização para uso de Radiofrequências à Radio Cultura de Monte Alto Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 52.851.201/0001-04, no município de Monte Alto/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente